

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA
NIRE: 41210613231
CNPJ: 10.158.623/0001-40**

Página 1 de 5

EUNICE DO ROCIO BERTON COSMO, brasileira, viúva, nascida em 23/02/1963, natural de Campo Largo – PR, empresária, com CPF/MF sob nº 475.956.559-00, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.980.307-4 II/PR, residente e domiciliada na Rua Vereador João O. Tigrinho, 161, Bairro Vila Bancaria, Campo Largo – PR., CEP 83.601-500. Única sócia da Sociedade Empresaria Limitada **A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.158.623/0001-40 e com sede na **Rua João Eugenio, nº 711, Loja 44, Bairro Costeira, Na Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP: 83.203-400**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41210613231 em data 27/05/2008. Resolve assim Alterar e Consolidar o Contrato Social

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social para:
- LANCHONETES, CASAS DE CHA E SUCOS - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - EDICAO DE LIVROS; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES; - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; - ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL (EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA); - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO (EXCETO CAIXAS ESCOLARES).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 10.158.623/0001-40
NIRE: 41210613231**

EUNICE DO ROCIO BERTON COSMO, brasileira, viúva, nascida em 23/02/1963, natural de Campo Largo – PR, empresária, com CPF/MF sob nº 475.956.559-00, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.980.307-4 II/PR, residente e domiciliada na Rua Vereador João O. Tigrinho, 161, Bairro Vila Bancaria, Campo Largo – PR., CEP 83.601-500.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA
NIRE: 41210613231
CNPJ: 10.158.623/0001-40**

Página 2 de 5

Única sócia da Sociedade Empresaria Limitada **A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **10.158.623/0001-40** e com sede na **Rua João Eugenio, nº 711, Loja 44, Bairro Costeira, Na Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP: 83.203-400**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE **41210613231** em data **27/05/2008**. Resolve assim Consolidar o Contrato Social

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio na **Rua João Eugenio, nº 711, Loja 44, Bairro Costeira, Na Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP: 83.203-400**.

1) Filial (**JOINVILLE - SC**) situada na **Rua Doutor João Colin, nº 475, Bairro América, Na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.204-001. NIRE: 42901172418 e CNPJ: 10.158.623/0002-21**

Paragrafo Primeiro: A Filial desenvolvera as atividades de:

- Lanchonetes, Casas de Chá e Sucos;*
- Comércio Varejista de Livros;*
- Comércio Varejista de Artigos de Papelaria;*

Paragrafo Segundo: Destaca-se o Capital de R\$ 10.000,00 (vinte mil reais) para a filial.

2) Filial (**FOZ DO IGUAÇU - PR**) situada na **Avenida Costa e Silva, nº 185, Loja 215, loja Cataratas JL Shopping, Bairro Parque Presidente, Cidade de Foz do Iguaçu Estado do Paraná, CEP: 85.863-000. NIRE: 41901717154 de 26/02/2018 e CNPJ: 10.158.623/0003-02.**

Paragrafo Primeiro: A Filial desenvolvera as atividades de:

- Lanchonetes, Casas de Chá e Sucos;*
- Comércio Varejista de Livros;*
- Comércio Varejista de Artigos de Papelaria;*

Paragrafo Segundo: Destaca-se o Capital de R\$ 10.000,00 (vinte mil reais) para a filial.

3) Filial (**UMUARAMA - PR**) situada na **Avenida Paraná, nº 8455, Loja 026/027/028/029, Bairro Zona III, Na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.502-000, Nire 41901909282 em 27/05/2021 e CNPJ: 10.158.623/0004-93.**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA
NIRE: 41210613231
CNPJ: 10.158.623/0001-40**

Página 3 de 5

Paragrafo Primeiro: A Filial desenvolvera as atividades de:

- Lanchonetes, Casas de Chá e Sucos;
- Comércio Varejista de Livros;
- Comércio Varejista de Artigos de Papelaria;

Paragrafo Segundo: Destaca-se o Capital de R\$ 10.000,00 (vinte mil reais) para a filial.

4) Filial (PORTO ALEGRE - RS) situada na Avenida Praia de Belas, nº 1181, Loja 3088B, Edif. P de Belas Shopping, Bairro Praia de Belas, Na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.110-001, Nire 43920028379 em 27/05/2021 e CNPJ: 10.158.623/0005-74.

Paragrafo Primeiro: A Filial desenvolvera as atividades:

- Lanchonetes, Casas de Chá e Sucos;
- Comércio Varejista de Livros;
- Comércio Varejista de Artigos de Papelaria

Paragrafo Segundo: Destaca-se o Capital de R\$ 10.000,00 (vinte mil reais) para a filial.

5) Filial (CURITIBA – PR – SHOPPING ESTAÇÃO) situada na Avenida Sete de Setembro nº 2775, Loja 2041 A, Bairro Rebouças, Na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.230-010. Nire 41902075709 em 15/03/2022 e CNPJ: 10.158.623/0006-55

Paragrafo Primeiro: A Filial desenvolvera as atividades:

- Lanchonetes, Casas de Chá e Sucos;
- Comércio Varejista de Livros;
- Comércio Varejista de Artigos de Papelaria

Paragrafo Segundo: Destaca-se o Capital de R\$ 10.000,00 (vinte mil reais) para a filial.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** divididos em **100.000 (Cem Mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente do País ficando assim distribuídas pela sócia:

| SOCIA | (%) | QUOTAS | VALOR |
|------------------------------|------------|----------------|-----------------------|
| EUNICE DO ROCIO BERTON COSMO | 100 | 100.000 | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL | 100 | 100.000 | R\$ 100.000,00 |

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA
NIRE: 41210613231
CNPJ: 10.158.623/0001-40**

Página 4 de 5

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é:

- LANCHONETES, CASAS DE CHA E SUCOS - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - EDICAO DE LIVROS; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES; - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; - ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL (EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA); - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO (EXCETO CAIXAS ESCOLARES).

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Maio de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Administração da sociedade caberá *individualmente* a sócia **EUNICE DO ROCIO BERTON COSMO** com os poderes e atribuições a quem compete o uso da firma e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA
NIRE: 41210613231
CNPJ: 10.158.623/0001-40**

Página 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: A Sócia Declara para efeitos de **ENQUADRAMENTO como MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, o limite fixado nos Termos da Lei Complementar 123/06

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DA UNIPESSOALIDADE: Conforme faculta o Art. 1052 parágrafo 1º do Código Civil Brasileiro Lei 10.406/2002 alterado pela Lei 13.874/2019 a empresa se constituirá com apenas **Um Sócio**.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o Foro de Paranaguá – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavra, data e assina o presente instrumento de Transformação, em uma via, o que o obriga por si e por seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Paranaguá - PR, 05 de Julho de 2023.

EUNICE DO ROCIO BERTON COSMO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 47595655900 | |